



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola de Saúde Pública do Distrito Federal

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROJETOS DE PESQUISA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS/UNDF) E DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESP/DF), MANTIDAS PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) - SELEÇÃO 2024

EDITAL Nº 003/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESP/DF), no uso de suas atribuições regimentais, e em observância ao Decreto nº 45.950, de 25 de junho de 2024, e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, bem como a Resolução CoPGEP/ESCS nº 01/2022; e considerando o Processo Seletivo para Formação de Banco de Projetos de Pesquisa de Candidatos ao Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/UNDF) e da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), mantidas pela Fundação de Ensino Superior em Ciências da Saúde (FEPECS) - seleção 2024, objeto do Edital Normativo Nº 002, de 04 de setembro de 2024, cujo Extrato foi publicado no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024; encontrando-se disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/esp/df-em-andamento/>, Processo SEI-GDF nº 00064-00003545/2024-27, **RESOLVE:**

1. **RETIFICAR** o Edital Normativo, na forma que se segue:

1.1. No subitem 5.2, alínea c, **ONDE SE LÊ:** "c) Produção científica do coordenador/proponente ocorrida após 1º de janeiro de 2020, com, no mínimo, uma publicação como autor ou coautor, em periódico indexado nas bases de dados Web of Science Journal Citation Reports ou Scopus."; **LEIA-SE:** "c) Produção científica do coordenador/proponente ocorrida após 1º de janeiro de 2020, com, no mínimo, uma publicação como autor ou coautor, em periódico indexado nas bases de dados Web of Science Journal Citation Reports ou Scopus ou Scielo."

1.2. No subitem 9.1.7, **ONDE SE LÊ:** "9.1.7. Ter ofertado, pelo menos, uma disciplina aos discentes do o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde - PPGCS, nos últimos 12 (doze) meses."; **LEIA-SE:** "9.1.7. Ter ofertado, pelo menos, uma disciplina aos discentes dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu – PPGCS da FEPECS, nos últimos 12 (doze) meses."

1.3. No subitem 11.2, **ONDE SE LÊ:** "11.2. Para avaliar o projeto de pesquisa e a produção científica do coordenador/proponente será considerada a pontuação estabelecida no Quadro de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, tendo em vista os seguintes critérios:"; **LEIA-SE:** "11.2. Para avaliar o projeto de pesquisa e a produção científica do coordenador/proponente será considerada a pontuação estabelecida

no Quadro de Pontuação, constante nos Anexos I, IIIa, IIIb e V deste Edital, tendo em vista os seguintes critérios:."

1.4. No subitem 11.2.4, **ONDE SE LÊ:** "11.2.4. Grupo 4 – Produção científica do coordenador/proponente, a contar de janeiro de 2017 como Autor e/ou Coautor de artigo publicado em periódico indexado."; **LEIA-SE:** "11.2.4. Grupo 4 – Produção científica do coordenador/proponente, a contar de janeiro de 2020 como Autor e/ou Coautor de artigo publicado em periódico indexado."

1.5. No subitem 11.3, **ONDE SE LÊ:** "11.3. A pontuação máxima final é de 100 (cem) pontos e se refere à soma da pontuação obtida com o projeto de pesquisa e com a produção científica do coordenador/proponente (Grupos 1 ao 4), conforme critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital."; **LEIA-SE:** "11.3. A pontuação final será dada pela soma entre a pontuação da avaliação do projeto (anexo I) e da produção do pesquisador coordenador/proponente (anexo V)."

1.6. No subitem 11.4, **ONDE SE LÊ:** "11.4. A pontuação final mínima exigida para aprovação do projeto de pesquisa é de 50 (cinquenta) pontos no somatório dos Grupos 1 a 3 e 1 ponto no Grupo 4."; **LEIA-SE:** "11.4. A pontuação final mínima exigida para aprovação do projeto de pesquisa é de 20 (vinte) pontos na avaliação do projeto (anexo I) e de 1 (um) ponto na avaliação de produção do pesquisador coordenador/proponente."

1.7. No subitem 11.4.1, **ONDE SE LÊ:** "11.4.1. A proposta que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos no somatório dos Grupos 1 a 3 e/ou 10 (dez) pontos no Grupo 4 será eliminada do processo seletivo."; **LEIA-SE:** " 11.4.1. A proposta que obtiver pontuação inferior à definida no item 11.4 será eliminada do processo seletivo."

1.8. No item 20, DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ONDE SE LÊ:

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 8h00 do dia 06/09/2024 às 23h59 do dia 17/09/2024
2	Data prevista para divulgação da confirmação dos projetos inscritos	20/09/2024
3	Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos	Das 8h00 às do dia 21/09/2024 às 23h59 do do dia 22/09/2024
4	Data prevista para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação dos projetos inscritos e número de inscrição dos projetos confirmados	24/09/2024
5	Data provável para divulgação do resultado preliminar	24/09/2024
6	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Das 8h00 às 23h59 do dia 25/09/2024

7	Data provável para divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e da classificação das propostas classificadas	26/09/2024
8	Envio da documentação do processo seletivo para homologação do resultado final (link disponibilizado no site da FEPECS)	Das 8h00 do dia 27/07/2024 às 23h59 do dia 29/09/2024
9	Data provável para homologação do resultado final – projetos contemplados	A partir de 30/09/2024

LEIA-SE:

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 8h00 do dia 06/09/2024 às 23h59 do dia 23/09/2024
2	Data prevista para divulgação da confirmação dos projetos inscritos	26/09/2024
3	Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos	Das 8h00 às do dia 27/09/2024 às 23h59 do do dia 28/09/2024
4	Data prevista para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação dos projetos inscritos e número de inscrição dos projetos confirmados	30/09/2024
5	Data provável para divulgação do resultado preliminar	30/09/2024
6	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Das 8h00 às 23h59 do dia 01/10/2024
7	Data provável para divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e da classificação das propostas classificadas	02/10/2024
8	Envio da documentação do processo seletivo para homologação do resultado final (link disponibilizado no site da FEPECS)	Das 8h00 do dia 03/10/2024 às 23h59 do dia 04/10/2024
9	Data provável para homologação do resultado final – projetos contemplados	A partir de 05/10/2024

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital Normativo.

Diretora

DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RAMOS MONTEIRO - Matr.0284907-0, Diretor(a) da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal**, em 13/09/2024, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES - Matr.0279735-6, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde**, em 13/09/2024, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE - Matr.0264088-0, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde substituto(a)**, em 15/10/2024, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151076146)
verificador= **151076146** código CRC= **FBD472DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 01 Edifício FEPECS - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF

00064-00003545/2024-27

Doc. SEI/GDF 151076146

Criado por 14399113, versão 5 por 14399113 em 13/09/2024 16:30:41.